
LEXUS PRIVILEGE

**MANUAL DE
RECOMPRA**



PROCESSO DE RECOMPRA

Este Manual é complementar ao Certificado de Recompra do Veículo e tem por objetivo esclarecer as regras de recompra do veículo pelo concessionário para os clientes participantes do Lexus Privilege.

① AGENDAMENTO DA VISTORIA DO VEÍCULO NO CONCESSIONÁRIO

Se ao final do contrato de financiamento Lexus Privilege realizado com o Banco Toyota, sua opção seja pela entrega do veículo no seu concessionário para que este realize a recompra, as normas deste Manual devem ser observadas, assim como as condições previstas no Certificado de Recompra.

1.1. O CLIENTE LEXUS deverá manifestar sua intenção de exercer o seu direito de solicitar a RECOMPRA ao CONCESSIONÁRIO LEXUS entre **60 (sessenta) e 30 (trinta) dias** antes do vencimento do prazo final original do contrato de financiamento, e atender aos demais requisitos previstos nas CONDIÇÕES GERAIS.

1.2. Uma vez atendida a Cláusula 1.1. acima, o CLIENTE LEXUS deverá levar o VEÍCULO para avaliação do CONCESSIONÁRIO LEXUS entre **10 (dez) e 25 (vinte e cinco) dias** antes do vencimento do prazo final do contrato de financiamento.

CONDIÇÕES GERAIS PARA RECOMPRA PELO CONCESSIONÁRIO

O veículo deve preencher os seguintes requisitos:

- Ótimo estado de conservação e manutenção;
- A pintura deve ser original do veículo e bem conservada;
- Todas as peças e acessórios devem ser genuínos e em ótimo estado de funcionamento;
- Documentação do veículo em dia, sem nenhuma pendência;
- Limpo interna e externamente para avaliação e com combustível suficiente para pequenas manobras;
- Obtenção, pelo cliente, de Laudo de transferência veicular obtido em Empresa Credenciada para Vistoria (ECV), homologada pelo Concessionário.

PROCESSO DE RECOMPRA

② INTENÇÃO DE RECOMPRA E AVALIAÇÃO

- O cliente deve manifestar sua intenção de recompra entre 60 e 30 dias antes do vencimento do prazo final original do contrato de financiamento;
- O cliente deve levar o veículo para avaliação com no mínimo 10 e no máximo 25 dias antes do vencimento do prazo final original do contrato de financiamento.

③ KM

- A quilometragem do veículo não pode ultrapassar os 15.000 KM (quinze mil quilômetros) por ano de uso do veículo, considerada a média no momento da recompra.

④ MANUTENÇÃO

- Todas as revisões devem ter sido realizadas em um posto de serviço autorizado Lexus de acordo com as exigências do Manual do Proprietário. O Livrete de Garantia deve ser apresentado como comprovante de que todas as revisões foram realizadas corretamente em um posto de serviço autorizado Lexus, dentro do prazo estipulado.

⑤ PEÇAS E ACESSÓRIOS

- Quaisquer peças e acessórios devem ser genuínos e instalados ou substituídos em concessionário Lexus.
- Não será aceito para recompra, o veículo com repintura ou que tenha sofrido qualquer tipo de colisão, ainda que repintado ou reparado em concessionário Lexus.

PROCESSO DE RECOMPRA

⑥ RISCO E AMASSADOS

O veículo deve ser entregue ao Concessionário, em perfeito estado de conservação, sendo admitido somente:

- Até 2 riscos de até 5 cm por peça.
- Até 1 amassado de até 5 cm por peça.

RISCOS

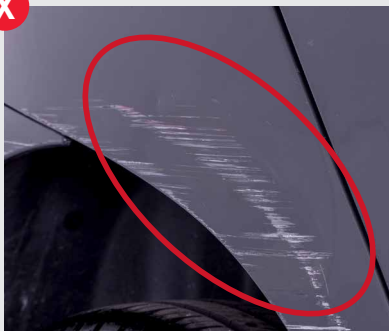


Até 5cm

AMASSADOS



Até 5cm



Mais de 5cm



Mais de 5cm

PROCESSO DE RECOMPRA

⑦ VIDROSE FARÓIS

Serão aceitos:

- Até 3 pontos de 2mm desde que não exista trinca.
- Até 1 risco de até 5cm por conjunto ótico.

VIDROS

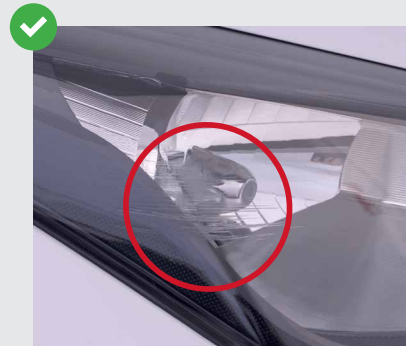


Até 3 pontos de 2mm

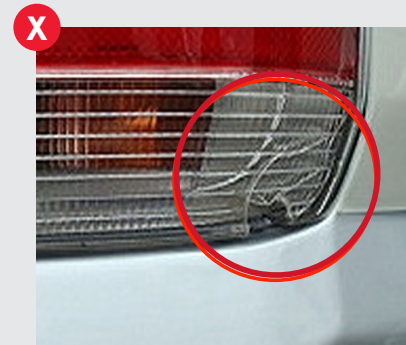


Trincas ou Área de atuação das palhetas

FARÓIS E LANTERNAS



Risco de até 5cm

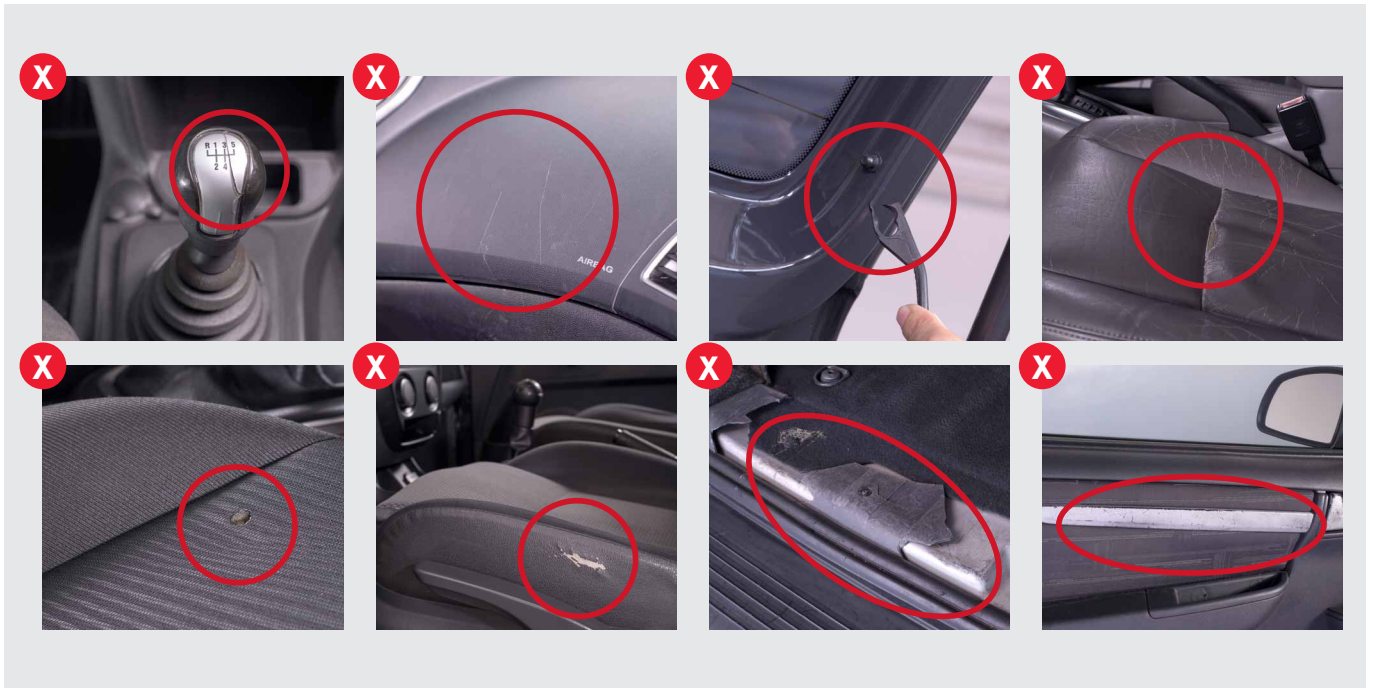


Trincas

PROCESSO DE RECOMPRA

⑧ INTERIOR

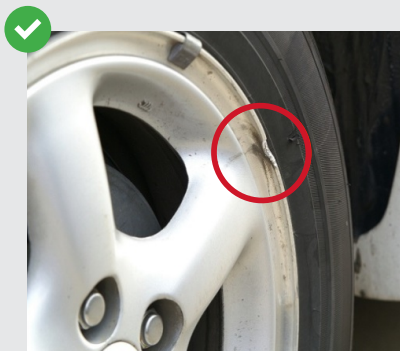
- O veículo deve estar em bom estado de conservação de acordo com idade e km: sem furos, manchas ou avarias. Os botões devem estar em pleno funcionamento e conservação.
- Manchas ou sujeiras que saiam com limpeza simples não serão consideradas como avaria.



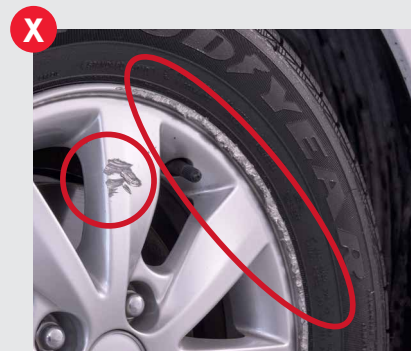
⑨ RODAS

As rodas devem estar em boas condições e serem originais, admitindo-se apenas:

- Riscos de até 5 cm.
- 1 Amassado de até 2 cm na borda em cada roda.



Risco de até 5cm e amassados de até 2cm

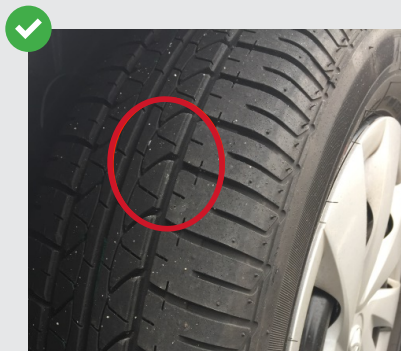


Risco maiores que 5cm ou amassados maiores de 2cm

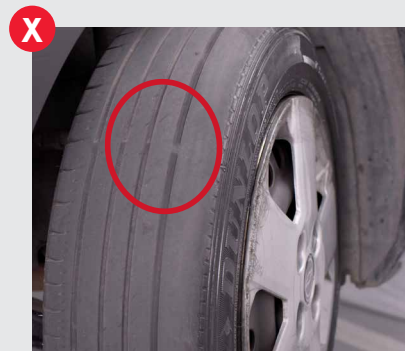
PROCESSO DE RECOMPRA

10 PNEUS

- Todos os pneus deverão ter profundidade de sulcos acima de 3mm;
- Todos os pneus deverão ser da mesma marca, tipo e dimensões dos originais e de acordo com as especificações do Manual do Proprietário. Não serão admitidos pneus de marcas, tamanhos ou especificações diferentes no mesmo veículo, ainda que de acordo com as especificações do Manual do Proprietário.
- Não serão aceitos pneus recauchutados ou com deformações, rasgos, gastos irregulares ou qualquer avaria.



Profundidade de sulcos acima de 3mm.



Pneus recauchutados, com deformações, rasgos, gastos irregulares ou qualquer avaria.

11 MECÂNICA

- O veículo deverá estar em perfeito estado de funcionamento, sem avarias mecânicas, suas peças devem ser genuínas e com toda e qualquer manutenção e revisão realizada em um posto de serviço autorizado Lexus.

12 ENTREGA DO VEÍCULO

O veículo deve ser entregue no concessionário Lexus com:

- Todas as chaves que foram entregues no momento da aquisição do veículo.
- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) e DUT (Documento Único de Transferência).
- Manual do Proprietário.
- Livrete de Garantia.
- Todos os acessórios e equipamentos genuínos do veículo.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não será objeto de recompra o veículo que: a) comprovadamente for utilizado fora das especificações estabelecidas no Manual do Proprietário, b) que não tiver sua manutenção realizada na forma e prazo estabelecido pelo Manual do Proprietário e Livrete de Garantia, c) o veículo que utilizar combustível fora das especificações do Manual do Proprietário e gerar um desgaste ou problema na parte mecânica do veículo.

Estão aptos a participar do Lexus Privilege os modelos de veículos NX, RX, CT e ES adquiridos em um distribuidor Lexus no Brasil por pessoa física e desde que o veículo não seja utilizado comercialmente, observada as Condições Gerais do Certificado de Recompra de Veículo. Podem ser parte do Lexus Privilege os veículos adquiridos por pessoa com deficiência por meio do canal de Vendas Diretas Lexus. Os demais veículos adquiridos por por meio do canal de Vendas Diretas estão expressamente excluídos do Lexus Privilege. Para todos os casos, são expressamente excluídos do Lexus Privilege os veículos modificados, adaptados, utilizados como taxi, frotistas, blindados, uso comercial em geral, etc.

O VEÍCULO OBJETO DA RECOMPRA NÃO PODERÁ CONSTAR NAS PESQUISAS DE DETRAN BLOQUEIO JUDICIAL, GRAVAME, DÉBITOS, RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA DE QUALQUER NATUREZA.

